DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.866, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a redação do item 5 do art. 1.º do Decreto nº 2.813, de 26 de dezembro de 2.018, que dispõe sobre os preços públicos para o exercício de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O item 5 do art. 1º do Decreto nº 2.813, de 26 de dezembro de 2.018, que dispõe sobre os preços públicos para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

.....

5. APREENSÃO DE ANIMAIS

- APREENSÃO POR CABEÇA - PEQUENO PORTE: R$ 48,13

- DIÁRIA (ESTADIA) POR CABEÇA - PEQUENO PORTE: R$ 32,08

- APREENSÃO POR CABEÇA, MÉDIO E GRANDE PORTE

(Equino, bovino, suínos e correlatos): R$ 150,00

- DIÁRIA (ESTADIA) POR CABEÇA, MÉDIO E GRANDE PORTE

(Equino, bovino, suínos e correlatos):R$ 75,00

a) Se a retirada dos animais se der dentro do prazo de 04 (quatro) horas da apreensão, será devida somente a taxa de apreensão; se a retirada se efetivar depois de 04 (quatro) horas, serão devidas as taxas de apreensão e estadia."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de outubro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 10 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DECRETO Nº 2.867, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui a Declaração de Transações Imobiliárias do Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, III, "c", da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser vedado ao Município cobrar tributos sobre transações de bens imóveis e direitos reais e eles relativos, formalizados por meio de instrumentos particulares, se inexistente o registro do título perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, conforme disposto no § 4º do art. 116 da LOM (Redação acrescida pela Ementa à Lei Orgânica nº 1/2019);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.772, de 24 de fevereiro de 1989, que institui o Imposto sobre Transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre eles e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o lançamento do ITBI dá-se por declaração, mediante a constituição do crédito tributário com base em informações prestadas pelo próprio sujeito passivo ou por terceiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Declaração de Transações Imobiliárias do Município, a ser preenchida pelo sujeito passivo ou por terceiro, perante a unidade de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Na Declaração de Transações Imobiliárias deverão ser informados os seguintes elementos:

I – Dados do declarante;
II – Dados da operação;
III – Dados do imóvel transmitido;
IV – Dados dos adquirentes e transmitentes.

Art. 3º - O modelo de Declaração prevista no art. 1º é o constante do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de outubro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 10 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS

1. CARTÓRIO			**2. COMARCA**	
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTO CIVIL			SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP	
3.ADQUIRENTE/COMPRADOR:			**4.CPF/CNPJ:**	
5.ENDEREÇO (Rua,Avenida):				**6.Nº:**
7.COMPLEMENTO:	**8.BAIRRO:**			
9.MUNICÍPIO	**10.CEP:**	**11.UF:**	**12.TELEFONE:**	
13.TRASMITENTE/VENDEDOR			**14.CPF/CNPJ:**	
15.ENDEREÇO(Rua,Avenida):				**16.Nº:**
17.COMPLEMENTO:	**18.BAIRRO:**			
19.MUNICÍPIO:	**20.CEP:**	**21:UF:**	**22.TELEFONE:**	
23.INTERMEDIAÇÃO/CORRETAGEM NA TRANSAÇÃO: ()SIM ()NÃO				
24.CORRETORA/CORRETOR:			**25.CPF/CNPJ:**	

26.DADOS DO IMÓVEL

27.ENDEREÇO (Rua,Avenida):				**28.Nº:**
29.COMPLEMENTO:	**30.BAIRRO**			
31.MUNICÍPIO:			**32.CEP:**	**33.UF:**
34.MATRÍCULA REGISTRO/TRANSCRIÇÃO:		**35.FRAÇÃO IDEAL:**	**36.NATUREZA DA TRANSAÇÃO:**	
37.VALOR DO INSTRUMENTO - R$:	**38.VALOR VENAL -R$:**		**39.DATA DA TRANSAÇÃO:**	
40.CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL (CIM):		**41. LANÇAMENTO NO IPTU, INFORMAR :**		
		()SIM ()NÃO	**QUADRA:**	
42. ÁREA TOTAL CONSTRUIDA:	**43.ÁREA DO TERRENO:**		**LOTE:**	
45.IMÓVEL RURAL ()SIM ()NÃO	**46.Nº INCRA:**		**47.VALOR VENAL RURAL: R$**	

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

48.VALOR ITR ATUAL: R$	49.OBSERVAÇÕES:

Declaro que as informações expressam a realidade, com ciência das normas legais, inclusive da Lei Federal nº 8.137/90(crimes contra ordem tributária)

Vide Verso

50.CARIMBO PREFEITURA/FUNCIONÁRIO:	51.DATA	52.ASSINATURA ADQUIRENTE/COMPRADOR:
	53.DATA	54.ASSINATURA TRANSMITENTE/VENDEDOR:

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. Todos os **Campos do formulário são de preenchimento obrigatório**; devem ser empregados, preferencialmente, processo datilográfico ou informatizado, não sendo permitidas emendas, rasuras, ou entrelinhas, bem como acréscimos ou supressões diversas daquelas constantes do modelo aprovado por Decreto Municipal;

2.Na hipótese da impossibilidade de preenchimento do formulário por processo datilográfico ou informatizado, o preenchimento deverá ser feito com **letra de forma legível;**

3. A declaração será prestada **para cada imóvel transacionado**; todos os dados informados devem ser iguais aos constantes no instrumento de transmissão apresentado; em caso de divergência, deverá ser retificada pelos responsáveis pela lavratura (oficial de registro);

4. Se o imóvel não conferir com o cadastro imobiliário municipal, é necessário antes atualizar ou corrigir os dados junto a seção de cadastro imobiliário da prefeitura.

5.As omissões ou inserções de informações falsas ou diversas das que deveriam ser prestadas sujeitam os contribuintes e responsáveis pelo pagamento do imposto a responderem **pelo crime a ordem tributária**, com pena de reclusão de 02 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa, conforme **Lei federal nº 8.137/1990.**

6. O formulário da Declaração de ITBI, estará disponível no setor de tributos, ou no site **https://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br/portal/tributos/**

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro - SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

CONFERENTE E EMISSOR DA GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº DA GUIA:	**DATA:**

ASSINATURA E CARIMBO DO CONFERENTE /FUNCIONARIO DA PREFEITURA E EMISSOR DA GUIA DO ITBI

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Suspensão Tomada de Preços nº 008/2019

Processo Administrativo nº 6729/19

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Conservação e Restauração do Museu Histórico e Pedagógico "Zequinha de Abreu", situado na Praça Poeta Mário Mattoso, no Município de Santa Rita do Passa Quatro – SP, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários.

O certame está SUSPENSO "SINE DIE", para melhor análise da Procuradoria do Município.

Realizada a análise, será publicada nova data para abertura do certame.

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 11 de Outubro de 2019.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

Suspensão Pregão Presencial 041/2019

Processo Administrativo nº 4756/19

Objeto: Aquisição de Unidade Móvel para o Centro de Controle de Zoonoses, para castração de animais de pequeno porte – Castramóvel, veículo Trailer, zero quilometro.

O certame está SUSPENSO "SINE DIE", para melhor estudo e adequação das especificações do objeto pretendido, conforme solicitação do Departamento de Saúde.

Realizada a análise, será publicada nova data para abertura do certame.

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 11 de Outubro de 2019.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 044/2019

Processo Administrativo nº 4688/19

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de Processo Seletivo de Provas e Títulos, visando à contratação temporária de professores para atender excepcional interesse público.

Retirada do Edital: no período de 15/10/2019 à 29/10/2019

Entrega e abertura dos envelopes: 29/10/2019 às 09:00 horas

O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 11 de outubro de 2019.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 045/2019

Processo Administrativo nº 7439/19

Objeto: Registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), a granel, em botijões de 190 kg, para atender ao serviço de alimentação escolar.

Retirada do Edital: no período de 16/10/2019 à 31/10/2019

Entrega e abertura dos envelopes: 31/10/2019 às 09:00 horas

O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 11 de outubro de 2019.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.